

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL Nº 03/PROPESQI/UFPE, de 06 de fevereiro de 2024.
Programa Institucional de Suporte aos Periódicos da UFPE**

A Universidade Federal de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) e do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB), torna público o presente Edital de apoio aos periódicos científicos do “Programa Institucional de Suporte aos Periódicos da UFPE”.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo a concessão de *Digital Object Identifier* (DOI) para os periódicos hospedados no Portal de Periódicos da UFPE que atendam aos requisitos deste edital a fim de contribuir para o aprimoramento, divulgação, visibilidade e internacionalização dessas revistas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deve ser feita pelo (a) editor (a) de uma revista hospedada no Portal de Periódicos da UFPE.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário que estará disponível na página eletrônica do Portal de Periódicos da UFPE: <https://www.ufpe.br/sib/periodicos>.

2.3 O (a) solicitante se responsabilizará pela veracidade das informações e eventuais documentos submetidos via formulário.

2.4 As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo até as 23:59h do dia 10 de dezembro de 2024.

2.5 A concessão de DOI será mantida, sem necessidade de nova inscrição neste edital, para as revistas aprovadas no Edital Nº 01/PROPESQI/UFPE, de 08 de fevereiro de 2021; Edital Nº 01/PROPESQI/UFPE, de 10 de fevereiro de 2022 e Edital Nº 001/PROPESQI/UFPE, de 23 de março de 2023.

- a) Estiverem cumprindo a periodicidade informada em sua política;
- b) Estiverem com até 1 (uma) edição atrasada e regularizarem a situação até 31 de março de 2024.
- c) Enviaram o Relatório Técnico de Execução e Planejamento referente a 2023.

3. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

3.1 Serão aprovadas as revistas que estiverem em conformidade com seguintes critérios:

a) Possuir ISSN eletrônico;

b) Cumprir a periodicidade informada em sua política, preferencialmente, publicando no início do período da edição ou de forma contínua;

c) Indicar, de forma clara, as políticas e diretrizes do periódico conforme as boas práticas editoriais em sua página eletrônica.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 As inscrições serão analisadas pelo Portal de Periódicos da UFPE de acordo com os critérios e requisitos descritos no item 3 deste edital.

4.2 As revistas analisadas que não atenderem aos requisitos deste edital não serão aprovadas e poderão realizar nova solicitação a qualquer tempo.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado sobre a elegibilidade da revista para atribuição de DOI será comunicado ao (à) solicitante em até 5 dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 A interposição de recursos deverá ser enviada para o e-mail: periodicos.ufpe@ufpe.br no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação do resultado ao (à) solicitante.

6.2 Havendo discordância com relação à deliberação do Portal com relação à elegibilidade da revista poderá ser solicitado recurso à Direção do Sistema Integrado de Bibliotecas.

7. DA ATRIBUIÇÃO DO DOI

7.1 Os periódicos que possuem registros de DOI serão transferidos para o prefixo institucional da UFPE, que assumirá a administração de todos os DOIs registrados anteriormente.

7.2 Será atribuído um DOI para cada artigo, resenha, entrevista, entre outros tipos de documentos aceitos pela revista.

7.3 Caberá à equipe do Portal de Periódicos UFPE a conferência dos metadados, a publicação do número ou do (s) artigo (s), após autorização do (a) editor (a), e a validação do DOI junto à Crossref.

7.4 Será garantido o registro de DOI em 2024 para as edições publicadas até o dia 15 de dezembro de 2024.

7.5 A partir da aprovação da revista no edital, a equipe editorial deverá solicitar a conferência técnica ao finalizar a edição de cada número ou artigo conforme descrito no item 8.

8. DA CONFERÊNCIA TÉCNICA

8.1 A conferência técnica é um serviço realizado pelo Portal que consiste em verificar, **antes da publicação**, se os metadados estão preenchidos corretamente no OJS e se os arquivos correspondentes apresentam todos os dados necessários.

Parágrafo único. A Conferência Técnica baseia-se nos critérios dos principais indexadores visando o crescimento e qualificação das revistas do Portal de Periódicos da UFPE.

8.2 A equipe editorial deverá solicitar a conferência técnica para doi.revistas@ufpe.br de acordo com as orientações do documento “ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CONFERÊNCIA TÉCNICA: checklist para a equipe editorial” disponível na página eletrônica do Portal: <https://www.ufpe.br/sib/periodicos>.

8.3 O Portal iniciará a conferência técnica em até 3 dias úteis a partir do recebimento da solicitação.

8.3.1 O tempo total para a finalização da conferência dependerá da quantidade de ajustes necessários e do tempo de resposta das equipes editoriais aos e-mails do Portal.

8.4 Ao final da conferência técnica, o Portal irá publicar a edição (em revista de edição periódica) ou os trabalhos (quando publicações contínuas) após autorização do (a) editor (a).

8.5 A conferência técnica é obrigatória. O (a) editor (a) que publicar sem solicitá-la será advertido (a) e, em caso de reincidência, a revista será inabilitada a receber o DOI.

9. DA PERMANÊNCIA

9.1 Além de manter as condições exigidas no item 3 deste edital, deverão ser cumpridas as exigências dos itens 9.2 a 9.4.

9.2 A informação do apoio da PROPESQI deverá constar, explicitamente, nos periódicos beneficiados por este edital.

9.3 As orientações do documento “ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CONFERÊNCIA TÉCNICA: checklist para a equipe editorial” deverão ser seguidas.

9.4 Outros critérios poderão ser publicados na página eletrônica da PROPESQI ou do Portal de Periódicos da UFPE.

9.5 O periódico que deixar de cumprir as condições e os requisitos estabelecidos será advertido e terá um prazo de 30 dias para regularizar a situação. Findo este prazo será inabilitado a receber o DOI.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O (a) editor (a) do periódico beneficiado deverá:

a) Enviar anualmente para o e-mail doi.revistas@ufpe.br o “Relatório Técnico de Execução e Planejamento” que será enviado via formulário pela equipe do Portal;

b) A não apresentação do “Relatório Técnico de Execução e Planejamento” impedirá a continuidade ou nova inscrição da revista no Programa Institucional de Suporte aos Periódicos da UFPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Portal de Periódicos da UFPE e pela PROPESQI.